



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NORMAS ADMINISTRATIVAS

LEI Nº. 5.784, DE 24 DE ABRIL DE 2012

Altera os Anexos II, III da Lei nº. 5.399, de 16 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual e Anexos V e VI da Lei nº. 5.642, de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro 2012 da Prefeitura Municipal de Ourinhos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 23 de abril de 2012 e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os anexos II e III da Lei nº. 5.399, de 16 de dezembro de 2009, assim demonstrados:

- a) Programa 0109 – alteração do projeto 1.201.
- b) Programa 0121 – inclusão da atividade 2.253 e alteração das atividades 2.242 e 2.250.
- c) Programa 0122 – inclusão do projeto 1.247 e alteração da atividade 2.244.
- d) Programa 0124 – alteração da atividade 2.247.
- e) Programa 0130 – Alteração da atividade 2.060.
- f) Programa 0131 – Alteração das atividades 2.061, 2.062, 2.065 e dos projetos 1.060 e 1.063.
- g) Programa 0132 – Alteração das atividades 2.070 e 2.071.

Art. 2º. Ficam alterados os anexos V e VI da Lei nº. 5.642, de 06 de julho de 2011, assim demonstrados:

- a) Programa 0109 – alteração do projeto 1.201.
- b) Programa 0121 – inclusão da atividade 2.253 e alteração das atividades 2.242 e 2.250.
- c) Programa 0122 – inclusão do projeto 1.247 e alteração da atividade 2.244.
- d) Programa 0124 – alteração da atividade 2.247.
- e) Programa 0130 – Alteração da atividade 2.060.
- f) Programa 0131 – Alteração das atividades 2.061, 2.062, 2.065 e dos projetos 1.060 e 1.063.
- g) Programa 0132 – Alteração das atividades 2.070 e 2.071.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário, e por conta de Crédito Adicional Especial.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 24 de abril de 2012.


TOSHIO MISATO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


ANDRE LUIS CAMARGO MELLO
Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 5.784 - PPA

TRAVESSA VEREADOR ABRAHÃO ABUJAMRA Nº 15 – CENTRO TELEFONE: (014) 3302 6000

WWW.OURINHOS.SP.GOV.BR – CEP 19900-042 – OURINHOS/SP publicado no Diário Oficial do Município

Edição nº 501

Circulado em 24 / 04 / 12

Controlado por 121